



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO-PE



PORTARIA Nº 0210/2006.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICA A PORTARIA Nº. 481/2001, ONDE SE-LÊ:** Art. 40, Inciso I, parágrafo 2º, da Constituição da Republica Federativa do Brasil. **LEIA-SE** com fundamentos no que dispões no, Art. 40, Inciso II da CF/88 C/c Art. 3º da EC nº20/98.

Art. 2º – Está Portaria entra em vigor na data retroativa ao dia 12.11.1991, e se revoga as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 14 de Agosto de 2006.


Joseraldo Rodrigues Bezerra
Prefeito

Pça. Vereador José Augusto Pinto, 132 - Brejão - PE Fone: (081) 789 - 1156 - Fax: (081) 789 - 1149

C. G. C. 10.131.076/0001- 00

